



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de fevereiro a 05 de março de 2016 * nº 1518 * Pág. 001/16

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.690, de 26 de fevereiro de 2016

Crédito Especial reaberto por suplementação para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, em conformidade com o artigo 22, do Decreto nº 8.680, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 016210/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Crédito Especial reaberto por suplementação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.52 - 05/52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial reaberta por suplementação pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de fevereiro de 2016

LUCIANO CARRIJO PIRES DE SÁ
Prefeito

ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.691, de 01 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 010134/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito
03.102 - Divisão de Administração e Finanças

	RS
04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	<u>758.000,00</u>
SUBTOTAL	798.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	399.000,00

31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

31.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>310.000,00</u>
TOTAL GERAL	1.507.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito
03.102 - Divisão de Administração e Finanças

	RS
04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE	
3.1.90.05 - 00/00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	798.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.000,00

31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

31.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	<u>310.000,00</u>
TOTAL GERAL	1.507.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de março de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.692, de 01 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 009982 e 014311/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 266.536,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania		
29.101 - Gabinete do Secretário		
	RS	
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	228.360,00	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>38.176,00</u>	
TOTAL		266.536,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania		
29.101 - Gabinete do Secretário		
	RS	
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.536,00	

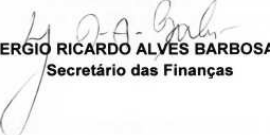
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de março de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.693, de 01 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 014998/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
	RS	
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa		
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte		111.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>596.000,00</u>
TOTAL		707.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
	RS	
10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte		50.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário em Exercício de Gestão Governamental
 Articulação Política - **Inácio Machado de Souza Filho**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.000,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)	
3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	40.000,00
10.303.5018 - 2040 - AF-Manter e Implementar o Programa das Farmácias Populares do Brasil em João Pessoa	
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	5.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	16.000,00
TOTAL	707.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de março de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 54

Em, 02 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0165/SMS de 02 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar CHRYSTIANO MADRUGA NAVARRO, matrícula nº 81.907-7, Presidente, símbolo DAS-1, JANILDA DE OLIVEIRA CASADO DA SILVA, matrícula nº 12.124-0, e EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO, matrícula nº 25.063-5, Membros, símbolo DAS-2, FRANCINE EMMANUELA MARSICANO DE BRITO, matrícula nº 67.099-2, e RODRIGO ANDREI AUGUSTO DA COSTA, matrícula nº 68.555-1, Suplentes, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 55

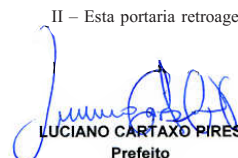
Em, 02 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0165/SMS de 02 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear CHRYSTIANO MADRUGA NAVARRO, matrícula nº 81.907-7, Presidente, símbolo DAS-1, WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 18.066-1, e EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO, matrícula nº 25.063-5, Membros, símbolo DAS-2, FRANCINE EMMANUELA MARSICANO DE BRITO, matrícula nº 67.099-2, e RODRIGO ANDREI AUGUSTO DA COSTA, matrícula nº 68.555-1, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 161

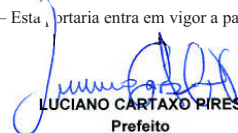
Em, 01 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/016163 e Ofício nº 294/PROGEM de 25 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0013984-49.2015.8.15.2001, ONIVALDO ENEAS MOURA JUNIOR, inscrição nº. 384060182, classificado em 5º lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA MÚSICA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 071 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-026/2015

Processo Administrativo nº 2015/107302

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei n.º 8.666/93; art. 7º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso III do Decreto n.º 7.364/11; Decisão Administrativa n.º 003/2016/GABES/SEAD submetida à CGM para reconhecimento e manifestação de anuência, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.364/11; Nota Técnica nº 065/2016 da Controladoria Geral do Município – CGM; torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 08.899.849/0001-50, na forma prevista nas leis adjacentes.

Publique-se e notifique-se.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL N.º 072 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-076/2014

Processo Administrativo n.º 2014/026588

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei n.º 8.666/93; art. 7º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso III do Decreto n.º 7.364/11; Decisão Administrativa n.º 002/2016/GABES/SEAD submetida à CGM para reconhecimento e manifestação de anuência, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 7.364/11; Nota Técnica n.º 064/2016 da Controladoria Geral do Município – CGM; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 17.318.988/0001-34, na forma prevista nas leis adjacentes.**

Publique-se e notifique-se.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 82

Em, 03 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/014524.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CLAUDECIRA PACIFICO MATIAS, matrícula n.º 77.050-7, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 83

Em, 03 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/123067.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 63.871-2 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

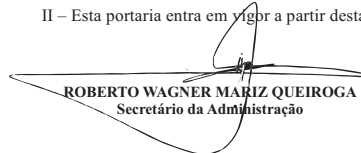
PORTARIA N.º 84

Em, 03 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2016/009512.

RESOLVE: conceder a GEOVANNI RONCALLI BRAGA JERONIMO LEITE, matrícula n.º 11.912-1, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível III, para classe A nível IV.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 85

Em, 03 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/007537.

RESOLVE: conceder a servidora ANAIZE ANALIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 54.439-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

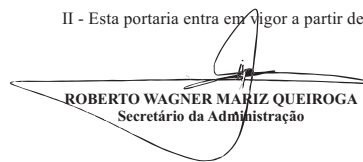
PORTARIA N.º 86

Em, 04 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/116355 e Ofício n.º 017/GAPRE de 19 de fevereiro de 2016.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NAGIDA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 59.924-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 87

Em, 04 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/015606 e Ofício n.º 0197/2016/SEDEC, de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor GILSON SOARES DE MELO, matrícula n.º 08.157-4, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 88

Em, 04 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/016334.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANA MARIA MEIRELES DE PONTES MENDES, matrícula n.º 80.701-0, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 89

Em, 04 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/016530.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FERNANDA MENDES DE MENDONÇA, matrícula n.º 82.599-9, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 90

Em, 04 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/016670

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DANIELLY CRISTINA RAMOS DA SILVA, matrícula n.º 83.010-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA CMS/JP Nº 01 DE 19 de fevereiro de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 11.089, de 12 de Julho de 2007, alterada pela Lei Municipal 13.091/2015;

Visando a celeridade do processo eleitoral e cumprimento de cronograma para o prazo previsto de 90 (noventa) dias, que prevê:

- Votação do Projeto pela Câmara Municipal – em caráter de urgência;
- Revisão do Regimento Interno e Convocação das eleições do CMS/JP – mês março;

Considerando o estudo que vem sendo realizado pelo CMS/JP através da Comissão Temporária de Revisão da Legislação do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa – CTRL (Portaria CMS/JP nº 01, de 11 de dezembro de 2015), com vistas a uma revisão geral da Lei nº 11.089/2007 e da Lei 13.091/2015 para adequação a legislações em vigor, especialmente o que disciplinam as Leis nº 8.080 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do CNS nº 453/2012; acerca da composição, organização e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando que a Minuta da Lei desenvolvida em consenso por esse Conselho, através da CTRL, com a participação da gestão da SMS JP, está em análise pelo Prefeito Municipal e Procuradoria Geral de João Pessoa, devendo ser submetida à aprovação pelo plenário do CMS/JP na sua 186ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 03/03/2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral do biênio 2016/2017, composta por:

Representante de Gestão/ Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde

Titular – Representante do Centro de Ciências da Saúde – UFPB
Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa

Representante de Trabalhadores da Saúde

Titular – Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários em Saúde - SINDACS
Suplente – Representante do Sindicato dos Médicos - SIMED

Representantes de Usuários do SUS

Titular 1 – Representante do Núcleo de Estudos da Saúde Coletiva-UFPB
Suplente 1 – Representante da Assoc. Paraibana dos Portadores de Anemias Hereditárias - ASPPAH
Titular 2 – Representante da Assoc. de Moradores do Conj. Pe. Hildon Bandeira
Suplente 2 – Representante da Fed. Paraibana do Mov. Comunitário - FEPAMOC

§ 1º - Na ausência do(a) Conselheiro(a) titular, o(a) Conselheiro(a) suplente assumirá as suas atribuições conferidas.

§ 2º - Poderá compor a Comissão Eleitoral, representante indicado pelos membros da Comissão, na qualidade de Assessoria Jurídica, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º - A Comissão Eleitoral se reunirá para definir quem ocupará os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários.

§ 4º - A Comissão contará ainda com responsável pela divulgação, eleito pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar no que lhe for pertinente;

II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos; IV - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde Relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;

V - Indicar e instalar a Mesa Eleitoral das plenárias da cada segmento composta por 01(um) Coordenador, 01(um) Secretário e 01(um) Relator com a função de acompanhar as discussões, disciplinar, organizar, receber e apurar o resultado das eleições dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos segmentos;

VI - Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 3º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral, com a Comissão Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos seguimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

III - Decidir, em última instância respaldada pela Comissão Eleitoral, a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e encaminhar o procedimento de divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2016.



SÔNIA MARIA LACERDA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa/ PB

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 01 de 19 de fevereiro de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Centésima Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 11.089/2007 e 13.091/2015; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando A necessidade de fixar instrumento informativo sobre as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2016, conforme abaixo, sendo definido o seguinte horário das Reuniões: 09:00 às 11:30 horas.

CALENDÁRIO ANUAL - 2016

	Data Reunião Ordinária
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	19
MARÇO	03
ABRIL	07
MAIO	05
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	04
SETEMBRO	01
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	03
DEZEMBRO	01

§ 1º - A plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez em sua primeira quinta-feira útil e extraordinariamente quando necessária, sendo convocada, em ambos os casos pelo presidente ou pela metade mais um dos seus membros. Ocorrendo algum feriado nesta data, a reunião será realizada na quinta-feira subsequente;

§ 2º - As Reuniões Extraordinárias serão realizadas em qualquer dia da semana, conforme Regimento Interno;

§ 3º - O Auditório do CMS/JP ficará reservado, durante todas as quintas-feiras do ano, para as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e quaisquer outras atividades deste órgão.



SÔNIA MARIA LACERDA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 01/2016, de 19/02/2016, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno.

TERMO DE REPREENSÃO

Pelo presente TERMO, fica o servidor **PERICLES RONALDO DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 12.730-2, médico clínico geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **REPREENSADO**, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 020/2015 e Processo Administrativo nº 15939/2015 -111824/2015, de acordo com os incisos III, IV, V e VII do art. 220 e inc. I do art. 229 e art. 232, todos da Lei Municipal nº 2.380/79.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa/ PB

SEREM

PORTARIA Nº.009/SEREM João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, Código Tributário Municipal (CTM);

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Agentes Fiscais Auditores de Tributação lotados na Diretoria de Fiscalização para participar de treinamento sobre o Sistema de Fiscalização no Simples Nacional (SEFISC), a ser ministrado pela Agente Fiscal Auditora de Tributação **ANA HORÁCIO GERALDO**, matrícula nº.34.863-5, nos dias 1, 3, 8, 10, 15, 17, 22, 29 e 31 do mês de março de 2016, das 8:00h às 14:00h, na sala de treinamento da Secretaria da Receita Municipal.

§1º Considera-se obrigatória a participação no treinamento previsto no *caput* deste artigo, passível de desconto de 24 (vinte e quatro) pontos de produtividade no saldo da conta corrente do primeiro trimestre de produção para cada dia de ausência não justificada, nos termos da observação n.º 3 da tabela F do Anexo Único do Decreto n.º 7.589, de 20 de junho de 2012.

§2º Para cada dia de presença ao treinamento previsto no *caput* deste artigo, atribuir-se-á 67 (sessenta e sete) pontos de

produtividade no saldo da conta corrente do primeiro trimestre de produção, nos termos do artigo 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012.

§3º Os Agentes Fiscais Auditores de Tributação, antes do início do treinamento, deverão conduzir seus notebooks pessoais à Unidade de Informática (UI), a fim de configurá-los para acesso à rede da SEREM, bem como para uso de certificado digital.

Art. 2º As Ordens de Serviços de Fiscalização, inclusive as relacionadas a contribuintes que são ou foram optantes do Simples Nacional, serão emitidas em estrita observância ao Planejamento de Auditoria do Exercício de 2016, ressalvada a possibilidade de alterações no referido planejamento, a partir de decisão do Diretor de Fiscalização, com o auxílio do Chefe da Divisão de Planejamento Fiscal e dos Coordenadores de Fiscalização.

§1º Sem prejuízo de outras hipóteses tornadas obrigatórias, nos termos da legislação do Simples Nacional, para contribuintes que são ou foram optantes do regime favorecido, fica obrigatório o registro da ação fiscal no SEFISC, quando se tratar de Ordens de Serviços de Fiscalização, concluídas ou não, cujo período de apuração compreenda fatos geradores ocorridos até dezembro de 2014.

§2º O registro da ação fiscal no SEFISC deverá observar o prazo limite de 7 (sete) dias, contados da data de ciência aposta no Termo de Início de Ação Fiscal.

§3º Nos termos do inciso I do artigo 204 do Regulamento do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, o prazo para conclusão da Ordem de Serviço de Fiscalização corresponde a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, antes de seu término, a critério da autoridade emitente, mediante justificativa formulada pelo Agente Fiscal Auditor de Tributação responsável por sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEMUSB**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA nº 001/2016-SEMUSB**

O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para os Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos ao Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada para os Guardas Cíveis Municipais deverão:

1.1.1 Pertencer aos quadros da Guarda Civil Municipal de João Pessoa e deverão, **prioritariamente**, utilizarem como meio de exercício de atividade laboral a motocicleta (MOTO), sendo lotados (as) no Grupo Operacional Tático – GOT e no Grupo de Ações Preventivas – GAP, como também, deverão possuir equipamentos de proteção individual, como capacete e luvas, e serem habilitados na categoria "A" há pelo menos um ano e estar com a respectiva carteira devidamente atualizada junto ao DETRAN;

1.1.2 Em caso de disponibilidade de vagas, poderá o candidato pertencer à instituição vinculada à área da Segurança Pública.

1.2 Serão disponibilizadas 30 vagas, que serão distribuídas na forma seguinte:

1.2.1 27 (vinte e sete) vagas para Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa, obedecendo ao caráter de prioridade, haja vista a necessidade de reciclagem e aprimoramento dos servidores lotados nos grupos mencionados no item 1.1.1;

1.2.2 03 (três) vagas à disposição do gestor municipal para integrantes da área de Segurança Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso;
- 2.2 Os candidatos deverão ser voluntários;
- 2.3 O processo seletivo será realizado através da análise da ficha de inscrição, na qual deverá constar suas experiências e serviços prestados como motociclista habilitado;
- 2.4 As inscrições estarão abertas no período de 29/02/2016 a 04/03/2016, no horário de 9h00 às 12h00, na sala do Centro de Formação em Segurança;
- 2.5 A ficha de inscrição deverá ser entregue acompanhada da cópia da CNH.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Pertencer ao quadro efetivo, ser prestador de serviços ou ocupar cargo comissionado da Guarda Municipal de João Pessoa/PB e preencher os requisitos básicos constantes no item 1.1 deste edital;
- 3.2 Pertencer ao Grupo Operacional Tático – GOT;
- 3.3 Pertencer ao Grupo de Ações Preventivas – GAP;
- 3.4 Durante o Curso o servidor não pode estar no gozo de licença médica ou no gozo de férias regulamentares;
- 3.5 O candidato deverá submeter sua inscrição à aprovação do Secretário da SEMUSB e do Comandante da GCM, sob pena de invalidação;
- 3.6 Durante o Curso os participantes deverão estar uniformizados e devidamente equipados com: Capacete, luvas completas, camisa e calça comprida, calçado fechado e CNH categoria "A", com no mínimo de um ano de expedição e dentro da validade;
- 3.7 Solicitado pela instituição ao qual ministrará o curso, no início das aulas o candidato deverá colaborar com 1Kg de alimento não perecível, que será destinado às instituições de caridade.

4. DO CUSTO

- 4.1 A inscrição e o Curso serão gratuitos;
- 4.2 As despesas com deslocamento para o local do curso e seu retorno, ficarão a cargo da SEMUSB.

5. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DO CURSO

- 5.1 O curso terá a duração de 24 horas, sendo distribuídas da seguinte forma:
- Dia 22 de março, no horário das 08h30 às 12h30 será ministrada uma aula teórica, e das 13h30 às 17h30 será ministrada uma aula prática de Pilotagem Básica, as quais serão realizadas por Instrutores da HONDA/CETH;
 - Dia 23 de março, no horário das 08h30 às 12h30 será ministrada uma aula teórica, e das 13h30 às 17h30 será ministrada uma aula prática de Pilotagem Avançada, as quais serão realizadas por Instrutores da HONDA/CETH;
 - Dia 24 de março, no horário das 09h00 às 13h00, ocorrerá a aula Fora de Estrada (*Off Road*).

6. DATA E LOCAL DO CURSO

- 6.1 As aulas ocorrerão nos dias 22, 23 e 24 de março de 2016;
- 6.2 Todas as aulas serão realizadas nas dependências do Centro Educacional de Trânsito Honda (CETH), localizada na Av. Dr. José Rufino, 955 – Areias, CEP: 50780-000 - Recife – PE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As aulas serão ministradas por instrutores da Honda/CETH;
- 7.2 As datas dos cursos estabelecidos pelo presente Edital poderão ser modificadas de acordo com o interesse da administração;
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SEMUSB/JP.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016.


 GERALDO AMORIM DE SOUZA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 002 / 2016-SEMUSB, 26 de Fevereiro de 2016.

Institui o Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para Guardas Civis Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, em parceria com a MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA - CETH – RECIFE.

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa, bem como, desenvolver suas habilidade na condução de motocicletas para poder enfrentar com mais segurança e desenvoltura nas situações do dia a dia no trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*).

Parágrafo Único - O curso referido no *caput* deste artigo será realizado no período de 22/03/16 e 23/03/16, nas dependências do CENTRO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO HONDA EM RECIFE, Avenida Dr. José Rufino, 955 – Areias – Recife/PE, no horário das 08h30 às 17h30 no dia 22 e 23 de março de 2016, e das 9h00 às 13h00 no dia 24 de março de 2016, perfazendo uma carga horária total de 24 h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria:

Art. 2º Serão disponibilizadas 30 vagas, que serão distribuídas na forma seguinte:

- I – 27 (vinte e oito) vagas para Guardas Civis Municipais de João Pessoa/PB;
- II – 03 (três) vagas à disposição do gestor municipal para integrantes da área de Segurança Pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 GERALDO AMORIM DE SOUZA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I

PLANO DE CURSO**CARGA HORÁRIA: 24 h/a****OBJETIVO GERAL:**

- aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa, bem como, desenvolver suas habilidade na condução de motocicletas para poder enfrentar com mais segurança e desenvoltura nas situações do dia a dia no trânsito.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Habilitar os profissionais da GCM João Pessoa para as atividades de motociclistas, em especial nas situações de estresse.

JUSTIFICATIVA:

A capacitação destes Agentes é de extrema importância para prevenção de acidentes com Guardas Civis Municipais que estão todos os dias, sobre duas rodas, nas mais variadas situações do trânsito, bem como tal capacitação possibilitará maior segurança na execução de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:

Guardas Civis Municipais e Integrantes da área de Segurança Pública.

PERFIL DESEJADO:

Guardas Civis Municipais que tenham CNH há pelo menos um ano para moto.

DISCIPLINAS/DOCENTES/CARGA HORÁRIA:

Disciplina	Quantidade de Docentes e Monitores	CH
1 – Pilotagem Básica	03 Docentes	24
2 – Pilotagem Avançada		
3 – Pilotagem Fora de Estrada (<i>Off Road</i>)		

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

As Ementas das disciplinas acima enumeradas constam do Anexo II, que é parte do presente Plano.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

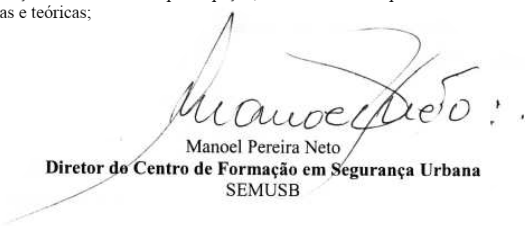
O Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) usará de recursos didáticos disponíveis e aplicados pelo Centro Educacional de Trânsito das Honda.

RECURSOS DIDÁTICOS:

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;


Manoel Pereira Neto
Diretor do Centro de Formação em Segurança Urbana
SEMUSB

Portaria nº 003/2016-SEMUSB, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para Guardas Cívicas Municipais e dá outras providências

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para Guardas Cívicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para atuarem como Professores/Monitores e Instrutores no Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*)

Professor	Disciplina
Bernardo Medeiros Pereira	Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (<i>Off Road</i>)
Eduardo Ferreira	Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (<i>Off Road</i>)
Gutenberg Santos	Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (<i>Off Road</i>)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso previsto no artigo anterior.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

SEDES**Resolução nº 001 de 02 de Março de 2016**

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apresentar a relação das Entidades não governamentais inscritas no CMAS-JP, que deverão requerer impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2016, a declaração anual de regularidade, através da seguinte documentação: plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior conforme formulário próprio contidos na Resolução 009/2014 que altera a 024/2011 do CMAS, sob pena de suspensão do comprovante de inscrição do CMAS-JP.

Parágrafo único - As Entidades a que se refere o artigo acima são:

1. ARCA - Associação Recreativa Cultural e Artística, inscrita sob o nº 001;
2. Casa Pequeno Davi, inscrita sob o nº 002;
3. Instituto dos Cegos – “Adalgisa Cunha”, inscrita sob o nº 003;
4. Missão Restauração, inscrita sob o nº 004;
5. Pia Nicolla Mazza, inscrita sob o nº 006;
6. APAE - associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita sob o nº 007;
7. Associação de Promoção Sócio cultural do Bairro dos Novais, inscrita sob o nº 008;
8. Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguiã – IAO, inscrita sob o nº 009;
9. Lar da Providência Carneiro da Cunha, inscrita sob o nº 010;
10. Congregação Holística da Paraíba, inscrita sob o nº 012;
11. Associação Paraíba Equoterapia, inscrita sob o nº 013;
12. Centro Cultural Piollin, inscrita sob o nº 014;
13. Fundação Cidade Viva, inscrita sob o nº 015;
14. Casa da Divina Misericórdia, inscrita sob o nº 016;
15. Aldeias Infantis SOS, inscrita sob o nº 017;
16. LBV – legião da Boa Vontade, inscrita sob o nº 018;
17. Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba – Casa da Criança, inscrita sob o nº 020;
18. Fundação Esperança e Vida – FEVIVA/Casa Shalom, inscrita sob o nº 022;
19. Instituto Social Nossa Casa, inscrita sob o nº 024;
20. ESSOR Brasil, inscrita sob o nº 025;
21. Centro de Atividades Especiais Helena Holanda, inscrita sob o nº 026;
22. Comunidade Doce Mãe de Deus, inscrita sob o nº 027;
23. CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, inscrita sob o nº 028;
24. Marcenaria Vida Nova, inscrita sob o nº 029;
25. ASDEF - Associação de Deficientes e Familiares, inscrita sob o nº 032;
26. Associação Paraíba de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil “Donos do Amanhã”, inscrita sob o nº 033;
27. Associação Pestalozzi da Paraíba, inscrita sob o nº 031;
28. Instituto São José/Hospital Padre Zé, inscrita sob o nº 035;
29. Associação Evangélica Sarah Kalley, inscrita sob o nº 036;
30. AMAZONA - Associação de Prevenção a AIDS, inscrita sob o nº 040;
31. Centro de Apoio de Atividades Populares, inscrita sob o nº 042;
32. CENDAC - Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente, inscrita sob o nº 043;
33. ASA – Ação Social Arquidiocesana, inscrita sob o nº 044;
34. Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves, inscrita sob o nº 045;
35. Vila Vicentina Julia Freire, inscrita sob o nº 048;
36. Instituição Espírita Nosso Lar, inscrita sob o nº 049;
37. CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, inscrita sob o nº 050;
38. ACIS Associação de Cidadania e Inclusão Social, inscrita sob o nº 051;
39. Casa da Mulher Renasce Companheira, inscrita sob o nº 053;
40. Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, inscrita sob o nº 054;
41. IDEIAS Instituto de Desenvolvimento Integral de Associativismo Sustentável -, inscrita sob o nº 055.
42. Associação Santos Dias, inscrita sob o nº 56;
43. Centro da Mulher 8 de Março sob o nº 57;
44. Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida- CORDEL Vida sob o nº 58;
45. Associação das Prostitutas da Paraíba-APROS/PB, sob o nº 59;
46. Associação dos Moradores do Jardim Veneza- AMJAVA, sob o nº 60;
47. Instituto Walfredo Guedes, sob o nº 61.

- 48. Associação Irmãs de Padre Mazza, sob nº62
- 49. Associação Promocional do Ancião – ASPAN, sob o nº 63
- 50. Instituto Dom Ulrico, nº64
- 51. Associação Nordestina Pró-Vida, nº71

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02/03/2016.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
Gestão 2015/2017

Resolução nº 01 / 2016

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Municipal nº 12.188/2011** e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015, que aprovou a Comissão Eleitoral para a Gestão 2016 – 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Entidades e seus representantes na condição de Habilitados para o Processo Eleitoral:

Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Mariângela Duarte Pinto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular
Sabrina da Silva Carneiro		Suplente
Tatiana Vieira dos Santos Melo	Secretaria de Educação Cultura	Titular
Ana Paula Leal		Suplente
Regina Marlene Bonfá dos Santos	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPM	Titular
Aylla Milanez		Suplente
Mayara Májory de Carvalho Nóbrega	Secretaria Municipal de Planejamento	Titular
Mayara Lilian Solano O. de Mendonça		Suplente
Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM	Titular
Daniela Guedes Barbosa		Suplente
Dayanne de França Hardman		Titular
Maria de Fátima Tavares de Melo	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Suplente
Adriano Almeida da Silva Neto	Secretaria Municipal De Transparência Pública - SETRANSP	Titular
Vacante		Suplente
Maria Tereza Travassos de Souza	Secretaria de Gestão Governamental E Articulação Política - SEGAP	Titular
Valdir Paulino da Silva		Suplente
Rosiane Barbosa da Cruz	Secretaria Municipal Do Trabalho, Produção e Renda	Titular
José Pereira da Silva		Suplente
Roberto Cezar Maia de Souza	Coordenadoria Municipal De Promoção Cidadania e Igualdade Racial	Titular
Adeilson Félix da Rocha		Suplente

Não Governamental

Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Herika Resende de Rocha Alves	Conselho Regional de Nutricionistas CRN 6ª Região -	Titular
Ítalo Max de Lima		Suplente
Francisca Lopes Leite Duarte –	Ordem Dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba-OAB/PB	Titular
Ivan Maria Fernandes Kurisui		Suplente
Maria Percíncula Leite Lima	Federação Espírita Paraibana - FEPB	Titular
Lívio Oliveira Adelino de Lima		Suplente
Viviane Barbosa De Lima	Arquidiocese da Paraíba	Titular
Josemildo da Silva Figueiredo		Suplente
Marçal José Cavalcante Silva	Comitê de Entidades no Combate a Fome E Pela Vida / COEP-	Titular
Ricardo Barros Ramos		Suplente
Maria Márcia de Lima Ribeiro	Central Única Dos Trabalhadores – CUT-Pb	Titular
Amanda Trajano da Silva Ferreira		Suplente
Ediomare Rodrinunes Nóbrega	Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba	Titular
José Kepler de Arruda Diniz		Suplente
Iclima Gomes Cavalcanti Pereira	Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/PB	Titular
Lygia Tavares Toscano		Suplente
Ricardo Leandro Ribeiro de Morais	Representação de Pessoas com Deficiências	Titular
Edinaldo Rosendo Barbosa		Suplente
Renato Cesar Ribeiro Bonfim	Representação de Comunidades Tradicionais Matriz Africana	Titular
Edmar Barbosa Bonfim		Suplente
Ana Claudia Cavalcante Peixoto de Vasconcelos (UFPB)	Representação de Universidade Pública	Titular
Vanessa Messias Muniz Fachine		Suplente
Ana Carolinada Silva	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-Paraíba	Titular
Angeline Fernandes Pontes		Suplente
Larina Leite Feitoza de Lacerda	Representante do Movimento de Mulheres e feministas.	Titular
Isabella Candeia de Alencar		Suplente
Vacante	Representação do Seguimento - LGBT	Titular
		Suplente
Vacante	Representação de Cooperativa dos Produtores Agro ecológicos da Região Metropolitana de João Pessoa.	Titular
		Suplente
Vacante		Titular
Ericka de Lima Toledo	Representação de Pessoas Idosas	Titular
Maria da Penha Leite Oliveira		Suplente
Gláucio Nóbrega de Souza	Representação do Conselho Regional de Medicina – CRM	Titular
José Eymard Moraes de Medeiros Filho		Suplente
Juarez Pereira Marques	REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO DOS AMBULANTES	Titular
João Batista Andre da Costa		Suplente
Josefa Maria da Conceição Pereira	REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – ACIS	Titular
Gilvan Severino Barbosa		Suplente
John Early	Representação de pescadores	Titular
Heider Figueiredo de Andrade Junior		Suplente

* Republicar por incorreção


Vernayde Maria Teotônio Ramalho
Presidente -COMSEA

SEMOB

PORTARIA Nº. 004/2016

PERMITE CIRCULAÇÃO DE TÁXIS EM FAIXAS EXCLUSIVAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE JOÃO PESSOA.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011 e a Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015, e

Considerando que nas faixas exclusivas de ônibus à direita, até então liberadas para circulação de táxi com passageiro, em outras cidades, não se detectou redução da velocidade comercial dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano;

Considerando que a SEMOB continuará monitorando e avaliando a circulação nas faixas, sempre primando pela velocidade dos ônibus;

Considerando que o serviço de táxi é um transporte público de passageiros regulamentado no âmbito do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica permitida a circulação dos táxis com passageiro e cadastrados na SEMOB-JP, em qualquer horário e dia da semana em todas as faixas exclusivas de ônibus existentes e a serem implantadas no município de João Pessoa.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o caput deste Artigo abrangerá, sem exceção, as faixas e pistas exclusivas à direita das vias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

PORTARIA Nº. 006/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar, o servidor **SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA**, matrícula 727-7, do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, desta Autarquia, nomeado pela Portaria nº. 83/2004, de 1º de junho de 2004.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2016.


Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente

PORTARIA Nº. 007/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar, a servidora **SHEILA TEOTÔNIO DA SILVA**, matrícula 0763-3, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Qualificação de Operadores, Símbolo GF-5, desta Autarquia, nomeada pela Portaria nº. 81/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2016.


Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente

PORTARIA Nº. 008/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula 132-5, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Qualificação de Operadores, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2016.


Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autarquia Municipal do Trânsito Municipal, com base no Artigo 262 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, no prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a comparecer à sede da SEMOB, no km 26 do BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa a notificação de infração de trânsito emitida entre o 01/02/2016 e 29/02/2016.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Df, Inf, Cod, Infração. It lists vehicle license plates and associated traffic violations, organized in two main sections.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infraco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infraco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infraco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infraco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infraco. The table lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infraplo. It contains a grid of license plate numbers and associated codes, organized into four main sections.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, and Cod. Infracão. It lists various vehicle license plate numbers and their corresponding administrative details across multiple rows.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infracao, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infracao, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infracao, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infracao, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infracao. The table lists various vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes and dates.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infrapco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infrapco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infrapco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infrapco, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infrapco. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infracao, and a corresponding set of columns for a second table. The table contains a dense list of vehicle license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infracão. It lists various vehicle license plate numbers and associated administrative information across multiple rows.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infrção. It contains a large list of vehicle license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infrapco. It contains a comprehensive list of vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt Inf, Cod Infracção. It contains a grid of license plate numbers and their corresponding violation codes, organized in 10 columns.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains multiple columns of vehicle license plate data and violation codes.

IPM

PORTARIA N° 081

Em, 29 de fevereiro de 2016

O SUPERINTENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - Exonerar SEVERINO ISAIAS DE LUCENA NETO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 082

Em, 29 de fevereiro de 2016

O SUPERINTENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - Nomear LUCAS TADEU HENRIQUE LUSTOSA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 083/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 3433/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora AZENEIDE CAVALCANTI DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula n° 11.428-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 084/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 3459/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora LUIZA PEREIRA MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula n° 12.562-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 085/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3380/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETT DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **11.154-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 086/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3419/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **AVANICE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **12.952-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 087/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3457/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.749-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 088/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3432/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.599-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 089/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3439/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **BETINA PESSOA BARRETO RANGEL**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **17.247-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 090/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3435/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **GILZA VARELA DE SOUZA MELZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **22.967-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 091/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3388/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARNIZETE TARGINO LUCENA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **18.896-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 092/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3246/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA LUZIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula nº **03.657-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 093/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3405/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CÉU BESERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **12.546-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

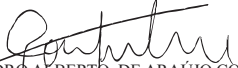

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 094/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3494/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SOLANGE BESERRA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº **17.365-7**, lotada na Secretaria de Planejamento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 095/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3423/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA DE JESUS E SILVA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **15.317-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 096/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3418/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA ROSEANE DA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.670-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 097/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3491/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IVONE DE OLIVEIRA SILVESTRE**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **12.592-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

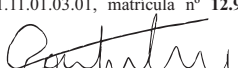

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 098/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3351/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETT DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **12.964-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 099/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3389/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **VALQUIRIA CARMEN SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **12.997-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

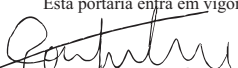

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 100/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3529/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com O §7º, I do art. 40 da CF/88, c/c arts. 15, I e 59, I da Lei Municipal nº 10.684 de 2005, Emenda Constitucional nº 70/2012, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º, I, c/c §2º do art. 61 e art. 67 da Lei Municipal nº 10.684/05, a **RAYNELLE KHIARA MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº **95.309-1**, filha menor do ex-servidor, **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **15.392-3**, Aposentado, falecido em 18 de dezembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 101/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3530/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o §7º, I do art. 40 da CF/88, c/c arts. 15, I e 59, I da Lei Municipal nº 10.684 de 2005, Emenda Constitucional nº 70/2012, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º, I, c/c §2º do art. 61 e art. 67 da Lei Municipal nº 10.684/05, a **MARIA RAYARA MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 95.310-5, filha menor do ex-servidor, **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 15.392-3, Aposentado, falecido em 18 de dezembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 102/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3298/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, 15 A e 59, II, c/c o art. 60, II, e § 1º do art. 61 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à **LUCINALVA FLORENCIO DOS SANTOS CAETANO**, matrícula nº 95.307-5, companheira do ex-servidor **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO JÚNIOR**, matrícula nº 81.410-5, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico de Imobilização Ortopédica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 23 de março de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 103/2016

Em, 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2293/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **RAIMUNDO SOARES DE LIMA**, matrícula nº 95.308-3, viúvo da ex-servidora **JOANA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 05.301-5, falecida em 21 de março de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

Expediente nº 004/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
3411/2016	ROSEVELT BARBOSA DA NÓBREGA	13.568-2	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
3452/2016	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	35.025-7	DEFESA ADMINISTRATIVA	DEFERIMENTO
3470/2016	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	35.153-9	DESMEMBRAMENTO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
3552/2016	JOSÉ EDSON ALBINO MONTEIRO	11.046-9	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
3563/2016	GLEIDE FERREIRA DA CRUZ MORAIS	04.529-2	RETROATIVOS	DEFERIMENTO
3578/2016	FRANKLIN DE ALMEIDA RAMALHO	35.587-9	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
3585/2016	PEDRO OLINTO	09.485-4	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
2014/010801	DAYSE GOLZIO NAVARRO ANDRADE	02.081-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
3202/2015	CÍCERA DE PAIVA RODRIGUES	11.687-4	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO	INDEFERIMENTO
3443/2016	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS	35.395-5	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
3515/2016	ALZIRA DE OLIVEIRA	35.126-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 03 de Março de 2016.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EMLUR

PORTARIA Nº 017/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, seção IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

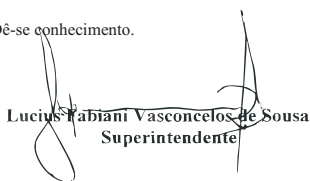
NOMEAR: A Comissão Permanente de Licitação- CPL da EMLUR, pelo período de 01 (um) ano, que ficará assim constituída.

Presidente: ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS , Matrícula 52.178-7
Membro: ALANA MARTINS MARQUES NAVARRO, Matrícula 52.160-4
Membro: JACINTA FIRMINO DE SOUSA QUEIROGA ,Matricula 3.482-7
Suplente :IZABEL MARIA MOURA ALVES, Matrícula 50.023-2

Revogam-se as disposições contidas na Portaria 073/2014.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 26 de Fevereiro de 2016.

Dê-se conhecimento.

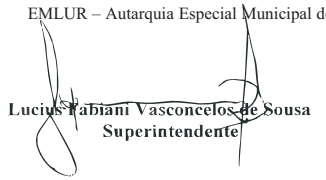

 Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 018/16

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme Processo nº 2016/03136, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a Servidora **TEREZA CRISTINA ROCHA CARREIRO**, Matrícula 3.336-7, lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de março de 2016.


 Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-006/2016.

Objeto: Locação de Multifuncional a laser monocromática, tipo IV-A3, para atender as necessidades da SECITEC.

Processo: 2015/107400.

Modalidade: Adesão nº 04-001/2016 – ARP nº 0235/2014 – PP nº 254/2014.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, o Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.


Valor Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Valor Anual: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
27.102.19.126.5463.4068	3.3.90.39	00	SECITEC

Data da Assinatura: 25/10/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-009/2016.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Locação Mensal de Motocicleta terra e asfalto (trail), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Processo: 2015/094698.

Modalidade: ARP nº 001/2016 e Pregão Presencial nº 04-094/2015.

Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Elson Ribeiro de Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Valor Total: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEINFRA

Data da assinatura: 16/02/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-011/2016.

Objeto: Contratação de instituição de ensino sem fins lucrativos, executora de cursos de formação/profissionalização nas áreas afins e prestação de serviços, com intuito de promover a capacitação profissional e formação adequada aos beneficiários dos programas ofertados pela SETRAB.

Processo: 2015/090172

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-011/2016.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Lindalva Maria França da Silva, representante da empresa Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.271	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da assinatura: 25/02/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-012/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, café da manhã, jantar e lanche, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2015/094244.

Modalidade: Adesão nº: 04-003/2016 - ARP n.º 083/2015 – PP n.º 04-076/2015 – Secretaria do Estado de Administração do Governo do Estado da Paraíba.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 228.360,00 (Duzentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 24/02/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-052/2015.

Objeto: Acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a SEMAM, através do sistema de registro de preços.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac LTDA-ME.

Processo: 2014/088162.

Modalidade: PP n.º 04-106/2014 - ARP n.º 04-009/2015.

Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. José Rodson Maciel Júnior pela empresa Distribuidora Brazmac LTDA-ME.

Valor do Contrato: O presente contrato sofrerá um aumento de **R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais)**, passando o contrato original ao valor total de **R\$ 201.200,00 (Duzentos e um mil e duzentos reais)**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 26/02/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 194/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de veículos tipo ônibus.

Partes: Município de João Pessoa e a Paraíba Turismo LTDA.

Processo: 2013/063388.

Modalidade: Reg. n.º 158/203 – Adesão à ARP n.º 045/2012 – P.P n.º 52/2012.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa Paraíba Turismo LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **17 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2016**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 15/10/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 21/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (meses) – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão, destinado a SEDEC.

Partes: Município de João Pessoa e a Empresa S & B Locações LTDA.

Processo: 2012/017954

Modalidade: Pregão Presencial n.º 52/2012 - ARP n.º 045/2012.

Signatários: Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa S & B Locações LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo sua vigência, portanto, de **25 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2017**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEDEC

Data da Assinatura: 22/02/2016


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-241/2014.

Objeto: Retificação contratual referente à dotação orçamentária.

ONDE SE LÊ:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

LEIA-SE:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.36	00	SEAD

Processo: 2015/041996.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-020/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura – SEDEC a Sra. Edilma Ferreira da Costa e a Sra. Maria do Socorro Madruga Bezerra Cavalcanti.

João Pessoa, 02 de março de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º: 0006/2016.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 019/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 04-021/2015, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa (SEAD)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinado à Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Processo n.º: 2015/093228 (SETRAB).

Signatários: Sr. Márcio Diego Tavares de Albuquerque, pela Secretaria do Trabalho Produção e Renda e o Sr. Hélio Augusto Júnior, pela empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Recursos Financeiros:

-21.303.11.333.5379.2751- Elemento de despesa: 3.3.90.33-20 Código: 5074.

Valor Unitário/Desconto: Item 1.0 – 2,00% (dois por cento).

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 017/2016
PROCESSO 21.851/2015**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.062/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;
- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.311/2016	ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA.	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)	05 de janeiro de 2016


ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 159/2016 DO TERMO ADITIVO N.º 009/2016 DO CONTRATO N.º 295/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA, REFERENTE AOS ITENS 14, 38, 47, 75 E 81, OBJETO DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLAUSULA SEXTA -DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS456.475,32 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao decréscimo de 85,75% (oitenta e cinco virgula setenta e cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do decréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 2.747.625,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): KAIROS SEGURANÇA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001/2016 À 10.005/2016

Processo Licitatório nº 01.079/2014

Pregão Presencial nº 10.061/2015

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.061/2015, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001/2016

Empresa: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 12.040.718/0001-90

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	UNID	Campo cirúrgico estéril, transparente, coberto por adesivo acrílico hiperalérgico, impermeável a líquidos e microorganismos, sem látex, de tamanho aproximado e superfície adesiva de 60cm x 60cm;	60	3M / STERI DRAP 2050	299,00	17.940,00
14	UNID	Sonda de Foley, nº 20Ch, com 3 (três) vias de Silkolatex® (látex revestido de silicone), com extremidade distal de ponta fechada e atraumática com dois orifícios laterais amplos para drenagem e um outro orifício lateral oposto para irrigação e com pequeno balão insuflável de 20 a 30 cc, e extremidade proximal com 3 vias, sendo uma com conexão universal para coletor, outra com conexão universal para equipe de irrigação e outra com válvula de conexão luer, estéril em óxido de etileno, embalagem interna protetora em plástico transparente.	100	RUSCH	39,90	3.990,00
15	UNID	Sonda de Foley, nº 22 Ch, com 3 (três) vias, de Silkolatex® (látex revestido de silicone), com extremidade distal de ponta fechada e atraumática com dois orifícios laterais amplos para drenagem e um outro orifício lateral oposto para irrigação e com pequeno balão insuflável de 20 a 30 cc, e extremidade proximal com 3 vias, sendo uma com conexão universal para coletor, outra com conexão universal para equipe de irrigação e outra com válvula de conexão luer, estéril em óxido de etileno, embalagem interna protetora em plástico transparente.	100	RUSCH	39,90	3.990,00
18	UNID	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho grande confeccionado em tecido elástico e antialérgico, com formato anatômico para bolsa escrotal, com faixa elástica leve e ajustável, fecho ajustável.	30	MERCUR	19,90	597,00
19	UNID	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho médio confeccionado em tecido elástico e antialérgico, com formato anatômico para bolsa escrotal, com faixa elástica leve e ajustável, fecho ajustável.	30	MERCUR	19,90	597,00
20	UNID	SUSPENSÓRIO ESCROTAL, tamanho pequeno confeccionado em tecido elástico e antialérgico, com formato anatômico para bolsa escrotal, com faixa elástica leve e ajustável, fecho ajustável.	30	MERCUR	19,90	597,00
21	UNID	BANDAGEM ELÁSTICA tipo COBAN, atadura de algodão sintético hidrófilo, autoaderente, confeccionada com fibras sintéticas de poliéster, com 50mm de largura e 4,5m de comprimento (rolo)	20	3M	62,00	1.240,00
23	UNID	Prótese Peniana Maleável semi-rígida, consistindo de duas hemipróteses ou cilindros compostos de um núcleo de filamento de prata, recobertos com um tubo de teflon, contidos, dentro de uma cobertura de silicone sólida, com diâmetros variáveis entre 9 e 12mm e comprimentos variáveis entre 10 e 20cm, ajustáveis a cada paciente.	12	MEDICONE	1.900,00	22.800,00
24	UNID	Prótese Testicular em silicone constituída em gel solidificado de silicone encapsulado, no tamanho médio, medindo aproximadamente 37mm x 28mm, estéril.	12	MEDICONE	1.390,00	16.680,00
TOTAL GERAL RS					68.431,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.002/2016

Empresa: ECAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 29.992.682/0001-48

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	UNID	CONJUNTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, composto por: (a) Conjunto para Nefrostomia percutânea, de poliuretano para drenagem renal com ponta pigtail ou malecot, estéril, descartável, contendo agulha para punção renal, fio guia teflonado, dilatadores de 10,12 e 14 Fr, cateter com diâmetro de 12 Fr, conector e bolsa de drenagem, em embalagem individual.	60	BIOTEQ	397,00	23.820,00
11	UNID	EVACUADOR DE ELLIK, de PVC, composto de bomba de sucção e frasco coletor.	20	CIVCO	195,00	3.900,00
TOTAL GERAL RS					27.720,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.003/2016

Empresa: FRANNER LTDA - EPP CNPJ: 16.658.573/0001-47

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	UNID	CONJUNTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA URETEROLITOTRIPSIA RÍGIDA, composto por: (a) Fio guia hidrófilo, de nitinol, com ponta reta flexível, diâmetro 0,035" e comprimento aproximado de 150cm; (b) sonda extratora de cálculos Basket/ Dormia, de nitinol, diâmetro aproximado de 3 Fr, comprimento de 90-120 cm; (c) Cateter ureteral duplo J, 26 cm X 6Fr, ponta aberta.	60	RUSSER	628,00	37.680,00
04	UNID	CONJUNTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO (Ureteroscópio Flexível e Fonte Gerador/ Liotridor à Laser, composto por: (a) Fio guia hidrófilo, de nitinol, com ponta reta flexível, diâmetro 0,035" e comprimento aproximado de 150cm; (b) sonda extratora de cálculos Basket/ Dormia, de nitinol, articulável, sem ponta, diâmetro aproximado de 2,4 Fr, comprimento de 90-120 cm; (c) Bainha de acesso / dilatação ureteral, em poliuretano, diâmetro interno entre 11-13 Fr e externo entre 13-15 Fr e comprimento entre 35-45 cm; (d) Fibra óptica para Holmium laser; (e) Cateter ureteral duplo J, 26 cm X 6 Fr, ponta aberta.	20	BAINHA DE ACESSO; BIOSAT - NACIONAL DEMAIS: RUSSER - NACIONAL	5.500,00	110.000,00
05	UNID	Eletrodo para ressecção bipolar/plasma vaporização em solução salina, descartável, HF tipo Botton (Plasma Burton), COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO (Sistema Gerador, endoscópio, camisas, elemento de trabalho, cabos e demais equipamentos) para uso com equipamentos de (videoprocessador, videocâmera e fonte de luz Storz/ Stryker).	20	RUSSER	4.500,00	90.000,00
08	UNID	ELETRODO PARA ELETROCIRURGIA, MONOPOLAR, tipo alça, angulada, 24 CH, com 1 (um) pino, compatível e para uso com elemento de trabalho 27050E da Karl Storz.	30	RUSSER	211,00	6.330,00
09	UNID	ELETRODO PARA ELETROCIRURGIA, BIPOLAR tipo alça, angulada, 24 CH, compatível com a marca Karl Storz, com CESSÃO EM COMODATO de Sistema Bipolar para Urologia, constituído, no mínimo por elemento de trabalho com mola de ação ativa, cabo bipolar para uso com unidade eletro-cirúrgica, placa neutra de silicone, e gerador de energia bipolar para ressecção bipolar com uso de solução salina.	30	RUSSER	4.530,00	135.900,00
22	UNID	Sistema de suspensão uretral sintético, em polipropileno monofilamentar, com coluna de silicone, sling transobturatório feminino.	10	NEOMEDIC	1.200,00	12.000,00
TOTAL GERAL RS					391.910,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.004/2016

Empresa: ENDOSURGICAL COM. REPRS. IMP. E EXP. DE MAT. E EQUIP. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 08.713.023/0001-55

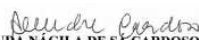
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	UNID	Clip para Ligadura-Hem-o-lok polímero, 7 a 16mm, estéril, para ligadura de veias e artérias em cirurgias videolaparoscópicas, caixa com 14 cartuchos contendo 6 clips cada, incluindo aplicadores.	06	TAIMIN / MH-B101	6.006,00	36.036,00
TOTAL GERAL RS					36.036,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.005/2016

Empresa: W. FELIPE DA SILVA - ME CNPJ: 04.099.366/0001-10

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	UNID	CONJUNTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J, composto por: (a) Cateter ureteral duplo J (Pig tail), 26 cm X 6 Fr, ponta aberta; (b) fio guia hidrófilo, com ponta reta flexível, diâmetro 0,035" e comprimento aproximado de 150 cm.	60	MSB	166,00	9.960,00
TOTAL GERAL RS					9.960,00	

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2016.


ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-002/2016

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-002/2016, referente à locação de imóvel, por parte da SEDES, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR REGIÃO CRISTO, localizado à Rua Presidente Ranieri Mazilli, nº. 1783, Bairro do Cristo Redentor, nesta Capital-PB, em favor de Elivaldo Silva de Souza, portador do CPF nº 873.177.534-91, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº. 017/2016 ASJUR/COPEL e ratificado pelo despacho de folhas 78, exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2015/126713.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013647	VICTOR RAMOS DE ARAUJO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 047/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,


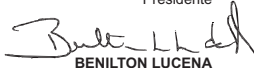
RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013805	MARCUS VINÍCIUS DE MELO MENDES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 048/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,


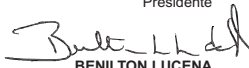
RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013695	OSIEL DA SILVA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 049/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,


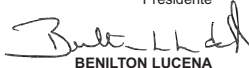
RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013806	MICAEL RODRIGUES ROCHA DE ARAUJO MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 050/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,


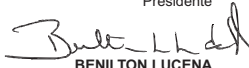
RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013617	ROBERTO HERCULANO CLEMENTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 051/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,


RESOLVE:

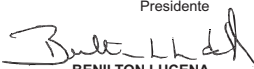
Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013807	RAMONE TAVARES DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 052/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,


RESOLVE:

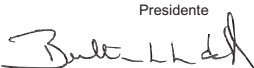
Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, para exercer Cargo Comissionado da Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, servindo-lhe de título a presente Portaria:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0011740	SERGIO WIKLIFF JACOME FERREIRA	ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES – DSAL - 2

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 053/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,


RESOLVE:

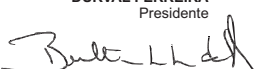
Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para exercer Cargo Comissionado da Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, servindo-lhe de título a presente Portaria:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013617	ROBERTO HERCULANO CLEMENTINO	ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES – DSAL - 2

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 054/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013037	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 055/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013808	MAX DE OLIVEIRA CARDOSO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015**

Objeto: Alteração Unilateral Quantitativa do item 05 - 02 (dois) Roteadores Wireless.

Fundamento Legal: Art. 65, I “b”, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Processo: 103-1-20-000832-1/2015.

Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a Empresa ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Fábio Franca Lucena, pela empresa ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

Valor Global: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da assinatura: 30/12/2015.

* Republicado por incorreção.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015

Objeto: Alteração Unilateral Quantitativa, dos itens 01 - 03 (três) Nobreak's 1.000 VA e 02 - 04 (quatro) Nobreak's 1.800VA.

Fundamento Legal: Art. 65, I "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Processo: 103-1-20-000832-1/2015.

Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a Empresa GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior, pela empresa GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME.

Valor Global: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - Administração Geral da CMJP; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da assinatura: 30/12/2015.

* Republicado por incorreção.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015

Objeto: Alteração Unilateral Quantitativa do item 06 - 03 (três) Impressoras Laser.

Fundamento Legal: Art. 65, I "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Processo: 103-1-20-000832-1/2015.

Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a Empresa R. A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Antônio Severino da Silva Filho, pela empresa R. A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - Administração Geral da CMJP; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da assinatura: 30/12/2015.

* Republicado por incorreção.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 02/2016

RATIFICO a dispensa de licitação nº 02/2016, referente à Contratação de empresa especializada na locação de servidor dedicado para hospedagem do site da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 09.452.853/0001-39, com proposta no valor mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e total anual de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), juntada aos autos do processo licitatório nº 34/2016. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016.


DURVAL FERREIRA
Presidente da Câmara CMJP

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

